

RESOLUÇÃO N. 38/2022

Altera a Resolução 24/2021 que define atribuições e nomeia membros em Departamentos do SATED/PR

O Presidente do SATED/PR, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução 24/2021 de 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a criação de setores descentralizados que exigem lideranças específicas por atividade;

CONSIDERANDO a regulamentação do artigo 55 do Estatuto Social sobre a possibilidade de pagamento de ajuda de custo para serviços continuamente prestados, de forma voluntária, ao Sindicato;

RESOLVE

Art. 1º. Institui-se, no âmbito do SATED PR, os seguintes Departamentos:

I - Departamento Jurídico;

II - Departamento de Prestação de Contas;

Art. 2º. Nomeia-se, para cada Departamento, as/os seguintes associadas/os:

I – Departamento Jurídico - Michael Gomes de Oliveira Genofre.

II – Departamento de Prestação de Contas - Fabiana Gomes Porrat Reiner

Parágrafo único: desliga-se a associada voluntária Eloá Petreca do auxílio que prestava às atividades no campo jurídico do SATED PR

Art. 3º. Compete ao Departamento Jurídico realizar buscas ativas em editais públicos, realizar pesquisas e recepcionar denúncias e prestar orientações sobre os trâmites afetos ao Sindicato.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Prestação de Contas reunir e organizar junto ao Departamento Administrativo e à Tesouraria os recibos, contas, dinheiro de giro e

demais demandas do financeiro desta entidade;

Art 5º. As associadas e associados aqui nomeados, irão desempenhar suas atividades voluntariamente e poderão vir a receber ajuda de custo para tal, a ser determinada conforme os parâmetros da Resolução n. 23/2021.

Art. 6º. Os Departamentos devem participar das reuniões de Diretoria quando solicitados, assegurando o alinhamento de suas ações.

Curitiba, 01 de junho de 2022



Adriano Esturilho
Presidente